



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0222/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 801/2021 – GMS Nº 4858/2021 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE PARANÁ - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

PROTOCOLO nº 18.866.706-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA**, CNPJ nº 16.701.716/0035-03, com sede na Rua Ema Taner de Andrade, Nº 1982 Sala DECON, bairro Loteamento São José, CEP: 83.606-360, Município de Campo Largo/PR, neste ato representado por **Ricardo Fialho Dutra** RG nº 1038710164 SJS/RS e CPF nº 615.851.300-87.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 104, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA** do Contrato nº 801/2021 – GMS nº 4858/2021, nos termos da sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de entrega do contrato a partir de **23/03/2022** até **22/05/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato é de **R\$ 487.518,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3901.06.181.13.5014 – Investimentos para a Segurança Pública, elemento de despesa 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 100.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0222/2022**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 104, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.022.

**João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

RICARDO FIALHO

DUTRA:61585130087

Assinado de forma digital por
RICARDO FIALHO

DUTRA:61585130087

Dados: 2022.05.19 16:43:38 -03'00'

**Ricardo Fialho Dutra
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **Anexo_7_022220221T.AFCAFIATCHRYSLERAUTOMOVEISBRASILLTDAContraton8012021DEPEN.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 25/05/2022 17:29.

Inserido ao protocolo **18.866.706-6** por: **Claudiomar Sturm** em: 20/05/2022 08:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
96ac2670da761eea79e5f4c841daf37d.